



ATO TRT5 Nº 0420/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de reforma no andar térreo do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira para implantação do sistema de controle de acesso, destinado ao monitoramento de entrada e saída de pessoas e materiais nas dependências daquele fórum, conforme dispõe o ATO TRT5 0150/2013, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico de 11/03/2013,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo no Serviço de Protocolo de 1ª Instância e na Seção de Atendimento, Informação e Triagem (Central de Informações), localizados no Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, no bairro do Comércio, nos dias 13 e 16 de setembro de 2013, ressalvado o recebimento de petições referentes a medidas urgentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de setembro de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.09.2013, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5